



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201415620

**Código MEC:** 985724

**Código da Avaliação:** 117915

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR - UNICESUMAR

### Endereço da IES:

59344 - MARINGÁ - Avenida Guedner, 1610 Jardim Aclimação. Maringá - PR.  
CEP:87050-390

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 14/04/2015 12:11:34

**Período de Visita:** 31/05/2015 a 03/06/2015

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Francisco Jose Pires (04641213372) -> coordenador(a) da comissão

Elvis Silveira Martins (91417805072)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

A mantenedora, Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. - CESUMAR, é Pessoa Jurídica de Direito Privado, Com Fins Lucrativos - Sociedade Civil, fundado em 7 de Junho de 1986, com CNPJ 79.265.617/0001-99. Seu 4º Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná - Ag. Regional de Maringá sob o nº 20151343438 - 15/134343-8 em 23/2/2015. Tem foro e sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, com endereço da sede na Av. Guedner, nº 1610, bairro Jardim Aclimação, CEP: 87050-390. A atuação em educação superior teve início no ano de 1990 com o Credenciamento da Faculdade de Administração e Informática de Maringá, que até 1994 abrigava 4 cursos de Graduação (Administração - Processamento de Dados - Ciências Contábeis - Direito). No ano de 1998 foram credenciadas as seguintes faculdades, também mantidas pelo CESUMAR: Faculdade de Comunicação Social de Maringá com 2 cursos (Jornalismo - Publicidade e Propaganda), Faculdade de Medicina Veterinária e Fisioterapia com 3 cursos (Medicina Veterinária - Fonoaudiologia - Fisioterapia). Em 1999 ocorreu o processo de transformação das faculdades existentes em Faculdades Integradas de Maringá (FAIMAR), assim como a aprovação do seu Regimento Unificado. Em janeiro de 2002, as FAIMAR receberam parecer favorável do Ministério da Educação para transformação em Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR - IES 1196), por meio do Parecer CNE/CES nº. 1.359/2001, de 12/12/2001, Portaria Ministerial nº. 95, de 16/01/2002 obtendo conceito "4" no credenciamento realizado em 2006. Em 26/08/2014, foi publicada no D.O.U. a Portaria 727 de 25/8/2014 que credencia a UNICESUMAR até 2018. Nos indicadores de qualidade das instituições de educação superior divulgados em 2014 pelo MEC, a UNICESUMAR, mantida pelo CESUMAR conquistou excelentes conceitos nos cursos que os alunos foram submetidos ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) em 2013, obtendo pelo 4º ano consecutivo o conceito 4, ficando entre 5% das melhores instituições do país e mantendo-se ao lado das principais instituições públicas do Paraná, como UEM, UEL, UEPG, UNIOESTE e UFPR. O Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, credenciado pela Portaria MEC nº 727 de 25/08/2014, publicada no DOU de n.º 163, de 26.08.2014, com seu limite territorial de atuação no município de Maringá e região, Estado do Paraná, é uma instituição privada de ensino superior, localizada na Avenida Guedner, nº 1610, Bairro Jardim Aclimação, Maringá - PR, CEP 87050-390, com a missão de "promover a educação de qualidade nas diferentes áreas do conhecimento, formando

profissionais cidadãos que contribuam para o desenvolvimento de uma sociedade justa e solidária”, oferecendo cursos de graduação em nível de bacharelado, tecnólogo e licenciatura nas modalidades presencial e a distância, bem como cursos de pós-graduação e extensão.

Segundo a Firjan (Federação das Indústrias do Rio), Maringá é a segunda cidade entre os municípios paranaenses com maior grau de desenvolvimento e a 23ª no Brasil com índice de 0,808. O estudo é realizado para acompanhar a evolução socioeconômica dos 5.565 Municípios brasileiros, leva em consideração fatores como emprego, renda, educação e saúde. São consideradas cidades de alto desenvolvimento cidades com índice superior a 0,8 pontos em uma escala que vai de 0 a 1. É o 24º município do Brasil que mais criou empregos nos últimos anos, segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), órgão vinculado ao Ministério do Trabalho. Ainda, segundo a Revista Exame, é a 8ª cidade do sul do Brasil e a 38ª do país para se fazer negócios.

O Ranking de saneamento das 100 maiores cidades do Brasil apontou Maringá em segundo lugar, atrás apenas de Santos (SP). Os dados constam de um levantamento divulgado em 2012 pela organização Instituto Trata Brasil, em parceria com a consultoria especializada em saneamento básico OG Associados. Na última década, o PIB da cidade passou de R\$ 3,055 bilhões para R\$ 5,275 bilhões, um aumento de 72,65%. Entre outros motivos para este avanço é a importância da cidade como corredor de importação e exportação. A cidade tornou-se, em pouco tempo, um polo educacional e conta com mais de 40 mil universitários.

O UNICESUMAR em sua UNIDADE SEDE disponibiliza uma infraestrutura assentada em 100 mil m2 de área construída, assim distribuída: 300 Salas de Aula; 100 Laboratórios; 6 Clínicas (Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Estética e Psicologia); Núcleo Integrado de Saúde – NIS Acimação; 4 Anfiteatros; Núcleo de Práticas Jurídicas e Hospital Veterinário; Museu; Biblioteca Central; com um acervo de livros, fitas de vídeo e multimeios; artigos indexados, coleção de periódicos nacionais e estrangeiros; centro de hospitalidade (Hotel e Restaurante); 2 restaurantes, 3 cantinas, refeitório para os colaboradores, agência bancária; farmácia; agência de turismo; livraria; piscina coberta e aquecida; academia de ginástica; 3 ginásios de esportes cobertos, o principal deles com capacidade para acomodar 3.000 pessoas; duas quadras de tênis, pista de atletismo, campo de futebol suíço; estacionamentos internos, estruturados para acomodar 3.000 veículos, Emissora de rádio, a RUC FM 94,3 e a TV Cesumar, canal aberto 28. Soma-se ainda a essa estrutura, a Fazenda Experimental – 160 alqueires situados há 10 km do centro de Maringá, na qual se encontra o Biotec – Centro de Biotecnologia em reprodução animal, prestando serviços na área de melhoramento genético do rebanho bovino de todo o país, por meio da inseminação artificial. Ainda é Laboratório Escola para os Cursos de Agronomia, Agronegócio, Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia e para os projetos de extensão e pesquisa.

### Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves mantido pelo Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner nº 1610, CEP: 87050390, Maringá/PR, foi aprovado pela Resolução CONSUNI nº. 15 de 16/9/2011. A gestão acadêmica envolve a tomada de decisões pedagógicas e operacionais. O CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves, foi autorizado para ofertar 50 vagas anuais, com entrada semestral. Não existe CPC uma vez que os alunos não foram submetidos ao ENADE. O curso está autorizado a funcionar no período noturno, com carga horária total de 1.790 horas, distribuídas em 1600 horas em disciplina, 80 horas em Formação Sociocultural e Ética, 110 horas em Atividades Complementares, além da oferta da disciplina optativa de Libras com 160 horas. O tempo mínimo de integralização do curso é de 02 anos ou 04 semestres e o máximo de 04 anos ou 08 semestres.

O Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves do UNICESUMAR é coordenado pelo Professor César Roberto de Melo, com formação acadêmica de graduação em Pedagogia - habilitação em Supervisão Escolar, pela Universidade Federal do Paraná (1991). Pós-graduado Lato Sensu em Docência do Ensino Superior pela Faculdade Assis Gurgacz. Experiência profissional em Meteorologia Aeronáutica e Radar Meteorológico (coordenação e docência): formação, capacitação e reciclagem na área de Controle de Tráfego Aéreo pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo; Inspetor da Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo; Cursos de Aviação: nível superior e médio (coordenação e docência): formação e qualificação; assessoria em diversos ramos da atividade da aviação civil; experiência em Gerenciamento de Recursos de Equipe; Gerente de Segurança Operacional; Inspetor e Auditor da Qualidade. Tem experiência na área de Física, com ênfase em AEROESPACIAL. O Regime de Trabalho do Coordenador é de Tempo Integral com 40 horas semanais, das quais 26 horas dedicadas à coordenação do curso. Seu tempo de exercício na IES é de 02 anos e 05 meses (29 meses) com atuação na docência e coordenação concomitantemente, e experiência profissional e de magistério que somadas totalizam 24 anos. O Coordenador é membro efetivo, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e do Conselho Universitário – CONSUNI. Como apoio, a Coordenação do curso dispõe dos sistemas: acadêmico institucional LYCEUM, Portal, bem como o site da UNICESUMAR. O NDE é composto pelos seguintes membros: César Roberto de Melo - Especialista, com jornada de Trabalho em Tempo Integral, é presidente nato do Conselho de Curso e do Núcleo Docente Estruturante – NDE, membro do NDE desde 05/01/2013; Ângelo César Colombini - Doutor, jornada de trabalho em Tempo Integral membro do NDE desde 02/01/2015; Gileyde Geyde Fernandes de Castro Lopes - Mestre, jornada de trabalho em Tempo Integral membro do NDE desde 05/01/2013; Ivan Dias da Motta - Doutor, jornada de trabalho em Tempo Integral, membro do NDE desde 12/01/2015 e Pedro Martins - Especialista, com jornada de trabalho em Tempo Parcial, membro do NDE desde 05/01/2013. O PPC enfatiza que, os objetivos do Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves estão em consonância com as Diretrizes Curriculares Gerais para os Cursos Superiores de Tecnologia e o Catálogo Nacional de Cursos, que determinam o perfil profissional do egresso e, conseqüentemente, a matriz curricular, e atendem as demandas do contexto educacional. Nesse sentido, possui como objetivo Formar pilotos, e outros profissionais da aviação civil, que atendam as competências exigidas na aviação contemporânea, com excelência técnica e humanística, em conformidade com os critérios e normas emanadas pelas autoridades aeronáuticas, atendendo às necessidades de uma sociedade em constante transformação, com foco na segurança de voo e no usuário. O tempo médio de permanência dos docentes no curso é de 20,8 meses.

## SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

### Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação in loco composta pelos Professores Francisco José Pires e Elvis Silveira Martins, designada pelo Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP de 17 de abril de 2015, esteve presente desde 31 de maio até 03 de junho de 2015 na cidade de Maringá - PR, para realizar a visita de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves na Modalidade Presencial, ofertado pelo Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner nº 1610, CEP: 87050390 - Maringá/PR, endereço condizente ao informado no sistema e-MEC. A comissão iniciou seus trabalhos com uma reunião com os Gestores Institucionais. Nesta ocasião, a comissão ouviu a uma apresentação Institucional e a fala da mantenedora, reitoria, direções e coordenação. Na sequência os avaliadores se apresentaram, discutiram a agenda de trabalho proposta para o período da avaliação (previamente encaminhada à IES) e iniciaram a coleta de informações gerais sobre a IES e sobre o Curso a ser avaliado. Na sequência na parte da manhã, a comissão reuniu-se para análise inicial dos

documentos já preparados, tais como PPI, PDI, PPC, pastas dos docentes e outros documentos juntamente com o coordenador do curso. Da leitura, atenção especial foi dedicada ao Despacho Saneador, de 10/12/2014 que explicita: "Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010. OBS: A IES respondeu satisfatoriamente a diligência, processo segue atendendo às exigências de instrução". MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO -Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, Diretoria de Regulação da Educação Superior - DIREG, Coordenação-Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos de Educação Superior - CGARCES/DIREG/SERES/MEC. No período da tarde a comissão procedeu a visita às instalações, verificando condições de salas de aula, sala de professores, sala de coordenação, laboratório de Física, laboratório de informática, Simuladores de Voos, biblioteca, secretaria, espaços de convivência, auditórios, salas de estudo, dentre outros. A comissão verificou os aspectos de funcionalidade, adequação e estado de conservação, acessibilidade, dentre outros indicadores de instalações físicas. Na sequência reuniu-se com os membros da CPA. Posteriormente, reuniu-se com os membros do Núcleo Docente Estruturante e Corpo Docente. Foram discutidos aspectos do funcionamento do curso, sua integração com o colegiado, a participação na construção do PPC, dentre outros aspectos relativos aos indicadores. Finalmente foi realizada reunião com o corpo discente para identificar a qualidade do atendimento e o grau de satisfação destes com os docentes, a IES e o curso. No segundo dia in loco, a Comissão realizou os trabalhos de preenchimento do instrumento de avaliação dos itens, para os quais já se dispunha de informações para tal. Na parte da tarde, esta Comissão continuou com as seguintes atividades: análise de documentos; avaliação das informações levantadas; continuação do preenchimento do instrumento de avaliação, formatação do relatório final e reunião de encerramento com os Dirigentes da IES e do Curso.

### DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Angelo Cesar Colombini	Doutorado	Integral	CLT	7 Mês(es)
Ardan Fortuna Vaz	Especialização	Parcial	CLT	28 Mês(es)
Carlos Alberto Caldeira Guastala	Especialização	Parcial	CLT	28 Mês(es)
CARLOS ALEXANDRE MORAES	Mestrado	Integral	CLT	28 Mês(es)
CESAR ROBERTO DE MELO	Especialização	Integral	CLT	28 Mês(es)
CLEVERSON WESLEY PICHELLI	Especialização	Parcial	CLT	12 Mês(es)
DEBORA AZEVEDO MALENTACHI	Mestrado	Integral	CLT	28 Mês(es)
Fernando Antonio Pires de Moraes	Especialização	Parcial	CLT	25 Mês(es)
Gabriel Oliveira Casella	Especialização	Parcial	CLT	12 Mês(es)
GILEYDE GEYDE FERNANDES DE CASTRO LOPES	Mestrado	Parcial	CLT	28 Mês(es)
IVAN DIAS DA MOTTA	Doutorado	Integral	CLT	28 Mês(es)
Miguel Romeiro Grande	Especialização	Parcial	CLT	14 Mês(es)
Pedro Martins	Especialização	Parcial	CLT	28 Mês(es)
Siderly do Carmo Dahle de Almeida Barbosa	Doutorado	Integral	CLT	28 Mês(es)
Vivien Aparecida Corazza Da Costa	Especialização	Parcial	CLT	12 Mês(es)

### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	5
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	5
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA. pois em seu PPC não contempla estágio curricular supervisionado, assim como nas diretrizes curriculares nacionais não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	5

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA, pois na contempla TCC no PPC, e nas diretrizes curriculares do CST em Pilotagem Profissional de Aeronave não prever a obrigatoriedade de TCC.	
1.11. Apoio ao discente	5
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	5
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA por se tratar de CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves na modalidade presencial apenas autorizado, sem reconhecimento até a presente data.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	5
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA por se tratar de CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves na modalidade presencial não reconhecido.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA por se tratar de CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves na modalidade presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	5
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA o indicador Integração com as redes públicas de ensino, por se tratar de CST.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA por se tratar de CST.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA por se tratar de CST.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA por se tratar de CST.	

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica e social. Segundo os registros apresentados a concepção do UNICESUMAR surge dos fatores socioculturais e político-econômicos considerados fundamentais para um contexto formado por microrregiões homogêneas e interligadas por raízes históricas comuns. As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira excelente, no âmbito do curso. Neste contexto, o PDI e o PPC constituem em instrumentos de ação política e pedagógica que garantem aos discentes uma formação global e crítica de modo a capacitá-los profissionalmente, e a proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional para o pleno exercício da cidadania. Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, em relação ao perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O perfil profissional expressa, de maneira excelente, as competências do egresso. Os estudantes são formados para aplicar as Regras de Tráfego Aéreo na condução do voo de acordo com as condições meteorológicas, além de planejar e executar o voo dentro das normas recomendadas pelas autoridades aeronáuticas, operar aeronaves no transporte aéreo dentro dos níveis de proficiência estabelecidos pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, compor e fazer a gestão de equipes de tripulantes aplicando os princípios de Gerenciamento de Recursos de Tripulantes, identificar, operar e implementar atualizações em sistemas de aeronaves modernas, reconhecer os sintomas físicos e psicológicos prejudiciais à pilotagem decorrente da jornada de trabalho prolongada, pilotar aeronaves privadas e comerciais no transporte de passageiros e cargas no transporte aéreo regular e geral, exercer as funções de piloto, co-piloto, piloto instrutor, diretor, chefe de operações nas Escolas, Aeroclubes e Clubes de Aviação e aplicar os princípios da Segurança de Voo no exercício da pilotagem.

A estrutura curricular implantada contempla, muito bem, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira excelente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (total com libras 1.950) e adequação da bibliografia. As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada, na perspectiva de manter um “ambiente” onde se desenvolvam as atividades de ensino, pesquisa e extensão, voltados para uma abordagem interdisciplinar, complexa e crítico-reflexiva. O estágio curricular supervisionado NSA, pois em seu PPC não contempla esta atividade, assim como nas diretrizes curriculares nacionais não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. As atividades complementares implantadas estão

institucionalizadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. Essas atividades Acadêmicas Complementares são definidas como componentes curriculares obrigatórios, cuja somatória compõe a carga horária total do currículo do curso, além de possibilitar o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, competências e saberes que fazem parte do processo de formação do acadêmico, devendo ser desenvolvidas de forma autônoma. O TCC NSA, pois o mesmo não é contemplado no PPC, e nas diretrizes curriculares do CST em Pilotagem Profissional de Aeronave não prever a obrigatoriedade de TCC. Para a diplomação no Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves se faz necessária a aprovação no Exame Teórico de PC/IFRA e a aprovação no exame prático, depois de concluídas às 150 horas de voo, conforme Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 61 (RBAC 61) – Licenças, habilitações e certificados para pilotos com emenda 05, expedido pela ANAC. O apoio ao discente implantado contempla, de maneira excelente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios, com o objetivo de promover maior integração do discente no contexto universitário e na vida social, a UNICESUMAR, tem suplementado a formação curricular específica estimulando atividades esportivas como jogos universitários, programas que visam à formação cívica, indispensáveis na criação da consciência de direitos e deveres de cidadão profissional, realização de programas culturais, sociais, artísticos, Grupo de Ginástica cívico e desportivo por parte dos alunos, cursos e serviços de extensão de melhoria das condições de vida das comunidades, e do desenvolvimento regional e nacional. O NAP – Núcleo de Apoio Pedagógico com função de estimular a qualidade de ensino e o apoio pedagógico ao discente. Suas ações concentram-se no acompanhamento e na análise das condições pedagógicas, nos procedimentos acadêmicos do curso, viabilizando orientações ou estratégias direcionadas à superação de dificuldades. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão implantadas de maneira excelente. A auto avaliação do curso é realizada pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado do Curso, utilizando-se dos relatórios da CPA e da análise das notas alcançadas pelos alunos e frequência nas disciplinas do curso. NSA Atividades de Tutoria por se tratar de CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves na modalidade presencial apenas autorizado, sem reconhecimento até a presente data. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira excelente, o projeto pedagógico do curso. As ferramentas de comunicação e interação proporcionados pelas TIC são potencializadas na promoção de boas práticas em diferentes contextos e modelos de aprendizagem. A implementação de novos modelos curriculares com maior ênfase em competências transversais e na realização de tarefas de uma forma autônoma por parte do discente e a inclusão de novas áreas curriculares não disciplinares, justifica a formação de docentes de forma a dar resposta a novos paradigmas, incluindo as TIC como ferramentas geradoras de novas situações de aprendizagem e metodologias de trabalho. NSA Material Didático Institucional por se tratar de CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves na modalidade presencial não reconhecido. NSA Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes, por se tratar de CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves na modalidade presencial. Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. É aprovado na disciplina o estudante que ao final do semestre letivo, obtiver nota de aproveitamento igual ou superior a 6 e frequência de no mínimo 75% nas aulas. Em cada uma das provas oficiais, assim como o resultado final, é atribuído ao aluno uma nota de 0 a 10. O rendimento escolar é avaliado pelo acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos em provas oficiais, realizadas bimestralmente, e de outras verificações constantes do plano de ensino de cada unidade de estudo. O número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. Os demais itens não foram contemplados por não se aplicarem ao curso em análise.

#### Conceito da Dimensão 1

4.8

#### Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	5
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Indicador específico para cursos a distância	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso	NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5
2.6. Carga horária de coordenação de curso	NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5

2.11. Experiencia no exercicio da docencia na educaçao basica (para fins de autorizaçao, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes Obrigatório para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	5
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais.	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais.	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos.	
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos.	

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A comissão identificou que o núcleo docente estruturante (NDE) implantado é excelente. O NDE é composto por: Angelo César Colombini, Doutor, Integral; César Roberto De Melo, Especialista, Integral; Gileyde Geyde Fernandes De Castro Lopes, Mestre, Integral; Ivan Dias Da Motta, Doutor, Integral; Pedro Martins, Especialista, Parcial, totalizando: 2 Doutor – 40%, 1 Docentes Mestre – 20%, 2 Docentes Especialistas – 40%, 4 Tempo Integral – 80%, 1 Tempo Parcial – 20%, nomeados pela portaria 004/2015. Verificou-se que o coordenador de curso é César Roberto de Melo - possui graduação em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, pela Universidade Federal do Paraná (1991). Pós-graduado em Docência do Ensino Superior pela Faculdade Assis Gurgacz. Experiência profissional em Meteorologia Aeronáutica e Radar Meteorológico (coordenação e docência): formação, capacitação e reciclagem na área de Controle de Tráfego Aéreo pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo; Inspetor da Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo; Cursos de Aviação: nível superior e médio (coordenação e docência): formação e qualificação; assessoria em diversos ramos da atividade da aviação civil; experiência em Gerenciamento de Recursos de Equipe; Gerente de Segurança Operacional; Inspetor e Auditor da Qualidade. Tem experiência na área de Física, com ênfase em AEROESPACIAL. A nomeação do coordenador foi efetivada pela portaria 005 -Q/2013. O Coordenador é membro efetivo, com direito a voz e voto, tanto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, como do Conselho Universitário – CONSUNI. O Coordenador é presidente do Conselho de Curso e do Núcleo Docente Estruturante – NDE. Verificou-se que o coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior. O Regime de Trabalho do Coordenador é o de Tempo Integral com uma carga horária semanal de vinte e seis horas para as atividades de coordenação, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é de 1,92. O corpo docente é constituído pelos docentes nominados na tela do sistema e-mec, além dos seguintes professores: Cassia Kely Favoretto Costa (doutora, tempo integral); Marcelo Peixoto Nolasco (especialista, tempo parcial); Tayza Cristina Nogueira Rossini (doutor, tempo parcial); Vivien Aparecida Coraza da Costa (especialista, parcial). Desta forma, a comissão verificou que o total do corpo docente tem a seguinte constituição: Docentes Doutores = 5 = 28%, Docentes Mestres = 3 = 17%, Docentes Especialistas = 10 = 55%, Logo, verificou-se que o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 45%. O percentual do corpo docente implantado com regime de trabalho de docentes em tempo integral = 44% e docentes em tempo parcial = 56%. Logo, tempo parcial e integral é 100%. Identificou-se que um contingente de 83,33% do corpo docente implantado possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 3 anos. Um contingente de 80% do corpo docente implantado possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 2 anos. A comissão identificou que o funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Identificou-se que pelo menos 50% dos docentes têm entre 1 a 3 produções nos últimos 3 anos. Os demais itens não foram contemplados por não se aplicarem ao

curso em análise.

**Conceito da Dimensão 2****4.4****Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	5
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	5
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais)	5
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 3 títulos Conceito 2 - maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 - maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 - maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 - maior ou igual a 12)	5
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância <b>Justificativa para conceito NSA:</b> NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância.	NSA
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos.	NSA
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos.	NSA
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC.	NSA
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos.	NSA
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não	NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A comissão identificou que os gabinetes de trabalho para professores em regime de tempo integral são suficientes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Verificou-se que o espaço de trabalho do Coordenador de Curso é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. O espaço destinado a sala dos professores possui mesas, computadores, armários, espaço com sofás, banheiros e a presença de uma supervisora operacional. Desta maneira, a comissão entende que a sala de professores implantada para os docentes do curso é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. As salas de aula implantadas para o curso são muito boas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. A instituição possui em todo o campus 25 laboratórios para acesso à informática, podendo ser acessado pelos acadêmicos do curso, além de um laboratório contendo 36 máquinas para acesso exclusivo pelos alunos do curso em avaliação. Este laboratório possui E-Fly matérias, E-Fly IFR, X-Plan, Azul Embraer 190, Flight Simulators. O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para 1,73 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. O acervo da bibliografia complementar possui cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual. A comissão verificou que há assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. Durante a avaliação, dentre outras bases, a comissão foi apresentada a uma das bases de dados e as possibilidades de busca pela consultora da Cengage Learning destacando o convênio existente entre esta empresa e a Unicesumar. Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e alunos vagas autorizadas. Observou-se, também, que os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. Quando analisados os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança verificou-se que os mesmos atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade. A instituição possui laboratório de física contendo, entre outros equipamentos, painel hidroestático, plano inclinado completo, conjunto de queda livre, colchão de ar linear. Ainda, verificou-se a existência de um segundo laboratório onde existe a presença de 1 simulador IFR – AATD (advanced aviation training device) e 6 simuladores visuais (VFR) composto por uma CPU, monitor com interface HDMI, Kit Proflight (Yok system – manetes e manche, rudder pedal – pedaleira, head set Logitech Gaming, software aplicativo X-plane. Os demais itens não foram contemplados por não se aplicarem ao curso em análise.

### Conceito da Dimensão 3

4.7

### REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

#### Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

#### Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

O atendimento ao requisito legal referente as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações

Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos termos da Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004, é atendido por meio da disciplina de Formação Sociocultural e Ética.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o corpo docente tem formação em programas de pós-graduação, nos termos do Artigo 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE atende à normativa pertinente nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) Sim

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) Sim

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA por tratar-se de CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves.

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8. **Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação CST em PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos termos do Decreto Nº 5.296/2004, com elevadores e rampas para acesso a todos os blocos, além de banheiros devidamente adaptados para essa finalidade.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso, atendendo ao disposto no Decreto Nº 5.626/2005. A disciplina é ofertada com 160 horas a todos os alunos interessados.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA por tratar-se de CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves na modalidade presencial.

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As Informações Acadêmicas estão de acordo com a Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela

Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010, e estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

#### **Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, atendendo ao disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002, além de tratamento metodológico específico na disciplina de Formação Sociocultural e Ética com 80 horas e nos projetos de extensão em andamento.

#### **DISPOSIÇÕES LEGAIS**

O PPC do CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais. O atendimento ao requisito legal referente as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos termos da Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004, é atendido por meio da disciplina de Formação Sociocultural e Ética. Todo o corpo docente tem formação em programas de pós-graduação, nos termos do Artigo 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. O NDE atende à normativa pertinente nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010. O CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves está com a Denominação de acordo com a Portaria Normativa Nº 12/2006. O CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves, possui uma carga horária de 1600 horas em disciplinas, 80 horas de Formação Sociocultural e Ética e 110 horas de Atividades Complementares, totalizando 1790 horas, além de 160 na disciplina optativa de LIBRAS, atendendo o disposto na Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002. A carga horária mínima, em horas - para bacharelado e licenciaturas, NSA por tratar-se de CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves. O tempo de integralização NSA por tratar-se de CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves. A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos termos do Decreto Nº 5.296/2004, com elevadores e rampas para acesso a todos os blocos, além de banheiros devidamente adaptados para essa finalidade. O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso, atendendo ao disposto no Decreto Nº 5.626/2005. A disciplina de Libras é ofertada com 160 horas a todos os alunos interessados. NSA o indicador Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Decreto Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2), por tratar-se de CST em Pilotagem Profissional de Aeronaves na modalidade presencial. As Informações Acadêmicas estão de acordo com a Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010, uma vez que estão disponibilizadas na forma impressa e virtual. Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, atendendo ao disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002, além de tratamento metodológico específico na disciplina de Formação Sociocultural e Ética com 80 horas e nos projetos de extensão em andamento.

#### **Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

##### **CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão de Avaliação, constituída pelos membros: Prof. Francisco Jose Pires e Prof. Elvis Silveira Martins, foi designada conforme Ofício Circular CGAICG/ DAES/INEP/MEC, para avaliar o curso de Pilotagem Profissional de Aeronaves, modalidade presencial, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no município de Maringá/PR, conforme processo n. 201415620, avaliação n. 117915, realizada no período 31/05 a 03/06/2015. A comissão por meio da visita in loco, assim procedeu: a comissão iniciou seu trabalho, coletando as informações iniciais disponibilizadas no sistema e-MEC relativos ao curso em foco, bem como as informações disponibilizadas no Site sobre as características e organização da IES e do curso. Foi estabelecido o contato pelo coordenador da comissão com a instituição e enviado um cronograma para os dias da visita com a finalidade de organizar os momentos da visita in loco. Durante a visita, foram realizadas reuniões com representantes da IES, CPA, NDE, docentes e discentes, além de conversas com representantes do corpo técnico-administrativo, biblioteca, secretaria acadêmica e demais serviços para levantamento de informações. Com base nas informações analisadas previamente e as informações coletadas durante visita in loco, a comissão elaborou o presente relato de acordo com os indicadores e as normas deste instrumento de avaliação.

Esta comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por dimensão:

Para a Dimensão 1, o Conceito 4,8 considerando que a maioria dos itens da dimensão atendem de forma muito boa ao instrumento de avaliação, envolvendo especialmente o PDI, o PPC, as Diretrizes Curriculares Nacionais, os dados do Formulário Eletrônico e-MEC e a aferição desses quesitos in loco.

Para a Dimensão 2, foi atribuído o Conceito 4,4, em função de que os aspectos documentais, o PPC e os dados apurados no Formulário eletrônico e na visita in loco, envolvendo o Corpo Docente, mostram atender de forma muito boa aos preceitos predefinidos no instrumento de avaliação.

Para a Dimensão 3, foi conferido o Conceito 4,7, isso em função de que a infraestrutura do Curso foi considerada muito boa a partir da verificação in loco e sua devida coerência e convergência com o PPC, com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Documentos e Formulário constante no sistema e-MEC.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, o curso de Pilotagem Profissional de Aeronaves da UNICESUMAR, apresenta um perfil excelente de qualidade, com o conceito final 5.

##### **CONCEITO FINAL**

**5**